Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1137-A

Projeto de Lei nº 75/02
de autoria do
Vereador Luciano Batista

Denomina Jurandyr Paulino Ribeiro a Rua 9 – Mecanizada 1152, com início na Avenida Teresina – Mecanizada 1140 e término na Avenida Marginal 3 – Mecanizada 1121, na Vila Samaritá.
Proc. nº 21810/02

PAULO DE SOUZA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Jurandyr Paulino Ribeiro a Rua 9 – Mecanizada 1152, com início na Avenida Teresina – Mecanizada 1140 e término na Avenida Marginal 3 – Mecanizada 1121, na Vila Samaritá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de julho de 2002.

PUBLICADO EM 11/07/02
no Jornal Vicentino
123/02

Paulo de Souza
PAULO DE SOUZA
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal